



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.808, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

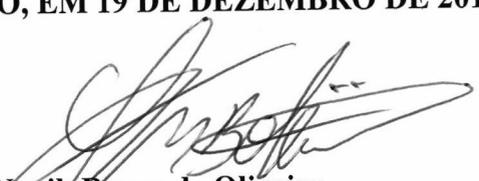
Dispõe sobre a denominação da Praça São Sebastião, nesta cidade de Codó – MA, e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADODO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça São Sebastião, a área frontal da Igreja de São Sebastião, Padroeiro da cidade de Codó-Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXECELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**


Francisco Nagib Buzar de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO

Recebido em: 21/12/17 as 8:50 hr

Maria do Socorro Sousa
Maria do Socorro Sousa
Responsável